

Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CEP 97390-000

Lavras do Sul - Rio Grande do Sul.

Fone: 55 3282-1244 - Fax: 55 3282-1267

Lavras do Sul, 01 de outubro de 2019.

Mensagem nº 132/2019-GP

Assunto: Solicita Retirada do Projeto de Lei nº 36/2019

Senhor Presidente.

Solicitamos que seja retirado da Pauta da Câmara de Vereadores, antes da votação, o **Projeto de Lei nº 36/2019, que Altera Número de Vagas para Cargo de Secretário de Escola.**

Cordiais Saudações.

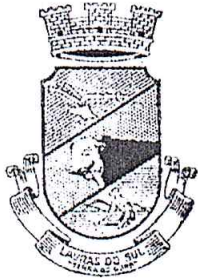


Sávio Johnston Prestes
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
Bírmah Machado Goulart
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
N/C

Recebido em 01/10/19

Warcy As 1
São do presidente



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CEP 97390-000

Lavras do Sul - Rio Grande do Sul.

Fone: 55 3282 -1244 - Fax: 55 3282 -1267

Lavras do Sul, 24 de setembro de 2019.

Mensagem nº 127/2019 -GP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei 036/2019

Senhor Presidente.

Encaminhamos para apreciação de V. Ex^a e dos dignos Vereadores que compõem essa Casa Legislativa o **Projeto de Lei 036/2019** que **Altera Número de Vagas para Cargo de Secretário de Escola.**

Certos de estarmos juntos construindo uma Lavras do Sul melhor para todos os Lavrenses, desde já agradecemos sua atenção.

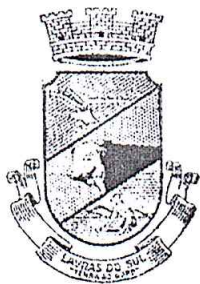
Cordialmente.

Sávio Johnston Prestes

Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
Bírmamar Machado Goulart
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
N/C

24/9/19
Recebido em
10:48



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

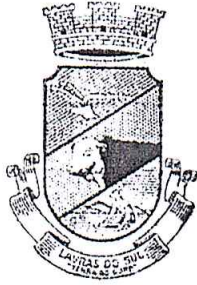
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Tendo em vista o Concurso Público realizado no ano de 2015, prorrogado em agosto de 2017 pelo período de mais 02 anos e a necessidade de completarmos os quadros funcionais na Secretaria de Educação, necessitamos do aumento de 1 (uma vaga) para o cargo Secretário de Escola. Tal solicitação dá-se pelo motivo de melhor funcionamento das escolas municipais tendo em vista a finalização da construção da Escola Municipal 12 Salas no Bairro Bulcão, onde necessitará de mais profissionais para o melhor atendimento das escolas.

A Administração entende que o aproveitamento dos aprovados em Concurso Público é a forma mais eficaz para preenchimento destas lacunas, proporcionando assim, o melhor desenvolvimento do trabalho pretendido pelo município.


Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 -
Lavras do Sul
Fone: 55 3282 -1266 - Fax : 55 3282 -1267
Cep: 97390- 000.

IMPACTO FINANCEIRO 1 SECRETÁRIO DE ESCOLA – PADRÃO 6 – 40 h

2019 a partir de 10/2019 (03 meses)

VENCIMENTOS: 913,43 x 03 meses=	R\$ 2.740,29
13º SALÁRIO=	R\$ 228,35
VALE ALIMENTAÇÃO =	R\$ 780,00
FAPS (28,82%) =	R\$ 855,56
IPERGS (8,49%) =	R\$ 232,65
TOTAL:	R\$ 4.836,85


2020 (5% reajuste)

VENCIMENTOS: 959,10 x 13,5 =	R\$ 12.947,85
VALE ALIMENTAÇÃO =	R\$ 3.120,00
FAPS (28,82%) =	R\$ 3.731,57
IPERGS (8,49%) =	R\$ 1.099,27
TOTAL:	R\$ 20.898,69

2021 (5% reajuste)

VENCIMENTOS: 1.007,05 x 13,5 =	R\$ 13.595,17
VALE ALIMENTAÇÃO =	R\$ 3.120,00
FAPS (28,82%) =	R\$ 3.918,12
IPERGS (8,49%) =	R\$ 1.154,23
TOTAL:	R\$ 21.787,52

Lavras do Sul, 23 de setembro de 2019.


Josilene Perghez Campos
Agente Adm. Auxiliar
Matrícula 1637

MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL

DATA DA ELABORAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO:

23/09/19

EXERCÍCIO EM QUE A AÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR:

2019

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Nº:

16

ANO:

2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

"Altera número de vagas para cargo de Secretário de Escola"

A - MOTIVAÇÃO E COMPENSAÇÃO

Motivação do Impacto (Informar o código da legenda abaixo)

Gastos previstos no exercício de 2019 e 2020.

Motivação do Impacto - Legenda	FONTE	2019 e 2020		
		2019	2020	2021
1 - Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)	20 MDE	Legenda: = 0020 MDE		
2 - Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)				
3 - Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)				
4 - Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)				
5 - Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)				
6 - Gastos com pessoal (LC 101, art. 21)				

B - MECANISMO DE COMPENSAÇÃO

Aumento permanente de Receitas

Redução permanente de despesas

Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C

A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuado ou pessoal, sendo dispensados os mecanismos de compensação.

FONTE	2019	2020	2021
20	4.836,85	20.898,69	21.787,52

I - IMPACTO FINANCEIRO

ESTIMATIVA DE SALDOS FINANCEIROS POR FONTE DE RECURSOS

	2019	2020	2021
Fonte 0001 - Livres			
Saldo do exercício anterior	0		
Receitas (ingressos)	0		
Despesas - pagas e compromissadas	0		
Aumento de despesa ou renúncia de receita	0	0,00	0,00
Medidas compensatórias		0,00	0,00
Saldo final	0	0,00	0,00
Fonte 20 - MDE			
Saldo do exercício anterior			
Receitas (ingressos)			
Despesas - pagas e compromissadas			
Aumento de despesa ou renúncia de receita	4.836,85	20.898,69	21.787,52
Medidas compensatórias	4.836,85	20.898,69	21.787,52
Saldo final		0,00	0,00
Fonte 0031 - FUNDEB			
Saldo do exercício anterior			
Receitas (ingressos)			
Despesas - pagas e compromissadas			
Aumento de despesa ou renúncia de receita			0,00
Medidas compensatórias			0,00
Saldo final		0,00	0,00
Fonte 0040 - ASPS			
Saldo do exercício anterior	0,00		
Receitas (ingressos)	0		
Despesas - pagas e compromissadas	0		
Aumento de despesa ou renúncia de receita	0,00	0,00	0,00
Medidas compensatórias	0,00	0,00	0,00
Saldo final	0,00	0,00	0,00
50 - RPPS			
Saldo do exercício anterior			
Receitas (ingressos)			
Despesas - pagas e compromissadas			
Aumento de despesa ou renúncia de receita		0,00	0,00
Medidas compensatórias		0,00	0,00
Saldo final		0,00	0,00
Fontes 1147 - 1108 e 1046			
Saldo do exercício anterior			
Receitas (ingressos)			
Despesas - pagas e compromissadas			
Aumento de despesa ou renúncia de receita			0,00
Medidas compensatórias			0,00
Saldo final		0,00	0,00

PARECER SOBRE O IMPACTO FINANCEIRO

Favorável tendo em vista que há suporte orçamentário para suprir a despesa.

II - COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LOA E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

A - COMPATIBILIDADE COM PLANO PLURIANUAL

A ação está prevista no Plano Plurianual conforme o seguinte programa governamental:

Programa: **200 - APOIO ADMINISTRATIVO**

Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo a todos os órgãos da administração pública. Dar mais qualidade aos gastos públicos otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal.

Objetivo:

Ação: **2.057**

A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.

Projeto de Lei para inclusão no PPA

B - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A ação está prevista na LDO do exercício, conforme consta no anexo de Metas e Prioridades:

Programa: **225 - Atenção Básica da Saúde**

Objetivo: pública. Dar mais qualidade aos gastos públicos otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal

Ação: **2.057**

A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.

Projeto de Lei para inclusão na LDO

C - COMPATIBILIDADE COM A LEI DO ORÇAMENTO

A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício financeiro em vigor:

Elemento(s) de despesa:	3.1.90.11.00.00	31.91.13.00	31.90.08.00.00	3.3.90.46.00.00
Fonte de recurso:	1	1	1	1
Saldo Atual:	2.968,64	855,56	232,65	780,00

A despesa decorrente da execução da ação não está prevista na LOA ou é insuficiente, sendo necessária a abertura de crédito adicional:

Projeto de Lei autorizativo do crédito adicional nº:

III - IMPACTO SOBRE AS METAS FISCAIS

A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuadonna ou pessoal, sendo dispensados os mecanismos de compensação.

Meta de resultado primário prevista no anexo de metas fiscais	R\$	5.986.086,92
Impacto da(s) ação (ões) sobre as despesas fiscais	R\$	4.836,85
Impacto do (s) mecanismo (s) de compensação	R\$	
Aumento das receitas fiscais e/ou redução das despesas fiscais	R\$	5.986.086,92
Resultado primário com o impacto das ações		
Resultado nominal previsto		
Aumento da Dívida Consolidada Líquida e Passivos reconhecidos		
Aumento das disponibilidades Financeiras (Líquidas)		
Resultado nominal após a ação prevista	R\$	-

PARECER SOBRE AS METAS FISCAIS

Favorável, sendo que não impactou sobre as metas fiscais

Cláudia La-Rocca Prestes Ferreira
Secretária de Finanças

Aguinaldo Barbosa Saraiva
TÉC. CONT. 094330/O-6

Aguinaldo Barbosa Saraiva
CRC/RS 094330/O-6
Técnico Contábil

IV - LIMITES**A) PESSOAL**

	2019	2020	2021
(1) Receita Corrente Líquida agosto de 2019	28.135.777,58		
(2) Comprometimento atual de gastos com pessoal			
Poder Executivo	13.655.015,46		
Poder Legislativo			
(3) Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal			
Poder Executivo	49%	0%	0%
Poder Legislativo	0%	0%	0%
(4) Acréscimo nos gastos referentes aos impactos 14/15 e 16			
Poder Executivo	13.820,16		
Poder Legislativo			
(5) Gastos Totais Projetados com o aumento proposto.(= 2 + 4)			
Poder Executivo	13.668.835,62	-	0
Poder Legislativo	0	0	0
(5) Percentual projetado em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100			
Poder Executivo	49%	0%	0%
Poder Legislativo	0%	0%	0%

PARECER SOBRE O LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL

B) ENDIVIDAMENTO

	2019	2020	2021
(1) Receita Corrente Líquida Prevista			
(2) Dívida Consolidada Líquida Prevista			
(3) Percentual atual em relação à Receita Corrente Líquida (= 2 / 1)*100	0%	0%	0%
(4) Aumento da Dívida Consolidada Líquida			
(5) Dívida Consolidada Líquida com o aumento proposto.(= 2 + 4)	0	0	0
(5) Percentual projetado da DCL, com o aumento proposto, em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100	0,00%	0,00%	0,00%

PARECER SOBRE O LIMITE DE ENDIVIDAMENTO

PARECER FINAL

Favorável.

Sávio Jonhston Prestes - Prefeito

Aguinaldo Barbosa Saralva - Técnico Contábil

Aguinaldo Barbosa Saralva
 CRC/RS 094330/0-6
 Técnico Contábil

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

O Prefeito do Município de Lavras do Sul, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101 / 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e à vista da referida estimativa de impacto, DECLARA existir recursos para a execução da ação, cujo estudo encontra-se evidenciado no estudo anexo a este documento.

Declara, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de LAVRAS DO SUL, 23 de setembro de 2019.

Sávio Johnston Prestes



RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL
 Relação de Orçamentos (Despesas)

Despesa Descrição	Depto. Funcional	Dotação	Elemento	25 %	Valor Orgão	Empenhado	Bloqueado	Disponível
0417 MANUT SEC EDUCAÇÃO	09.01	12.122.0208	2.056.3.1.90.11.00.00.00.00.0020	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pe Sim	52.000,00	33.237,73	0,00	18.762,27
0439 MANUT ENSINO FUNDAMENT.	09.01	12.361.0208	2.057.3.1.90.11.00.00.00.00.0020	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pe Sim	960.000,00	800.905,41	0,00	159.094,59
0490 MANUT TRANSPORTE ENSINO	09.01	12.361.0220	2.060.3.1.90.11.00.00.00.00.0020	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pe Sim	299.000,00	221.221,46	0,00	77.778,54
0529 MANUT CRECHE MUNICIPAL	09.01	12.365.0207	2.051.3.1.90.11.00.00.00.00.0020	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pe Sim	188.000,00	176.437,22	0,00	11.562,78
0566 MANUT ENSINO PRE ESCOLA	09.01	12.365.0209	2.049.3.1.90.11.00.00.00.00.0020	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pe Sim	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
0568 MANUT FROTA CRECHE	09.01	12.365.0220	2.050.3.1.90.11.00.00.00.00.0020	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pe Sim	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
Totais					1.512.000,00	1.231.801,82	0,00	280.198,18

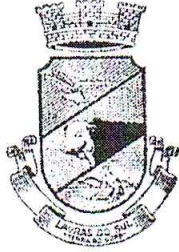
[Assinatura]
Claudia La Roca
 Secretária de Finanças

RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

Relação de Orçamentos (Despesas)

Despesa Descrição	Depto.	Funcional	Dotação	Elemento	25 %	Valor Orgado	Empenhado	Bloqueado	Disponiv
0420 MANUT SEC EDUCAÇÃO	09.01	12.122.0208	2.056.3.1.91.13.00.00.00.00.0020	Obrigações Patronais	Sim	7.000,00	4.089,61	0,00	2.910,
0443 MANUT ENSINO FUNDAMENT.	09.01	12.361.0208	2.057.3.1.91.13.00.00.00.00.0020	Obrigações Patronais	Sim	117.000,00	76.868,06	0,00	40.131,
0493 MANUT TRANSPORTE ENSINO	09.01	12.361.0220	2.060.3.1.91.13.00.00.00.00.0020	Obrigações Patronais	Sim	47.000,00	30.623,58	0,00	16.376,
0532 MANUT CRECHE MUNICIPAL	09.01	12.365.0207	2.051.3.1.91.13.00.00.00.00.0020	Obrigações Patronais	Sim	25.000,00	17.028,87	0,00	7.971,
0559 MANUT ENSINO PRE ESCOLA	09.01	12.365.0209	2.049.3.1.91.13.00.00.00.00.0020	Obrigações Patronais	Sim	4.000,00	0,00	0,00	4.000,
0571 MANUT FROTA CRECHE	09.01	12.365.0220	2.050.3.1.91.13.00.00.00.00.0020	Obrigações Patronais	Sim	6.000,00	0,00	0,00	6.000,
Totais						206.000,00	128.610,12	0,00	77.389


 Claudia Le R. R. Pinheiro
 Secretária Municipal



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul
Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 Lavras do Sul.
Fone: 55 3282 -1244 - Fax: 55 3282 -1267
e-mail: aj.pmls@lavrasdosul.rs.gov.br
CEP: 97390-000
Assessoria Jurídica

Parecer nº. 220/2019- A.J

Objeto: Projeto de Lei nº 036/2019 – Altera o número de vagas para o cargo de Secretário de Escola.

É o sucinto relatório.

O projeto versa sobre alteração do número de vagas (05 para 06 vagas) para o cargo de Secretário de Escola para a Secretaria de Educação.

Vale ressaltar que se trata de cargo público já existente no quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Lavras do Sul.

Sob o aspecto jurídico, a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação, eis que apresentada no regular exercício da competência do Poder Executivo Municipal.

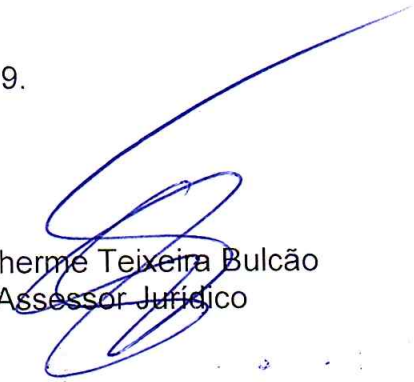
Com efeito, o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal permite que o Município edite leis sempre que a questão envolva algum interesse local, como é o caso em comento.

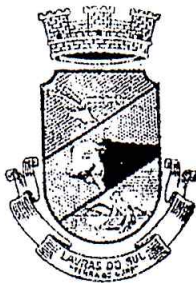
Observam-se, em anexo, as estimativas de impacto orçamentário-financeiro para o exercício atual e para os dois exercícios subsequentes em atendimento ao disposto no artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, a Assessoria Jurídica conclui que o PL nº 036/2019 não apresenta vício de ordem formal ou material, razão pela qual opino pelo seu prosseguimento envio ao Poder Legislativo para apreciação.

É o parecer.

Lavras do Sul, 24 de setembro de 2019.


Guilherme Teixeira Bulcão
Assessor Jurídico



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CEP 97390-000

Lavras do Sul - Rio Grande do Sul.

Fone: 55 3282-1244 - Fax: 55 3282-1267

Lavras do Sul, 01 de outubro de 2019.


Mensagem nº 132/2019-GP

Assunto: Solicita Retirada do Projeto de Lei nº 36/2019

Senhor Presidente.

Solicitamos que seja retirado da Pauta da Câmara de Vereadores, antes da votação, o **Projeto de Lei nº 36/2019, que Altera Número de Vagas para Cargo de Secretário de Escola.**

Cordiais Saudações.


Sávio Johnston Prestes
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
Biramar Machado Goulart
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
N/C

Recebido em 01/10/19

Wanderley As 10
Presidente